



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei Nº663/2016

DATA: 11.02.2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovOU e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00072-095 Programa Atenção Primária – Obras Unid Pro Soc

Conta/Natureza de Despesa 2830-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2835-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 303 – recursos livres R\$: 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2100-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 303 – recursos livres R\$: 8.000,00

Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Conta/Natureza de Despesa 294-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$: 5.000,00



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal